



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - CEP: 01045-903

Anexo I

Calendário para organização do Processo Eleitoral da Diretoria Gremista - 2019

| <b>Ação Proposta</b>  | <b>Início</b>                      | <b>Término</b>                       |
|---|------------------------------------|--------------------------------------|
| Escolha dos Representantes de Classe  | <b>1º dia letivo* (04/02/2019)</b> | 2º dia letivo* (05/02/2019)          |
| Organização da Comissão Pró-Grêmio – Organização da Assembleia  | 3º dia letivo (06/02/2019)         | 5º dia letivo (08/02/2019)           |
| Realização da Assembleia Geral com o Conselho de Representantes de Classe – Indicação da Comissão Eleitoral | 6º dia letivo (11/02/2019)         | 8º dia letivo (13/02/2019)           |
| Reuniões da Comissão Eleitoral com a Comissão Pró -grêmio   | 9º dia letivo (14/02/2019)         | 11º dia letivo (18/02/2019)          |
| Apresentação do novo estatuto e do edital do processo eleitoral do grêmio para o Conselho de Representantes | 12º dia letivo (19/02/2019)        | _____                                |
| Inscrições -  | 13º dia letivo (20/02/2019)        | 15º dia letivo (22/02/2019)          |
| Campanha Eleitoral  | 16º dia letivo (25/02/2019)        | 18º dia letivo (27/02/2019)          |
| Eleições  | 19º dia letivo (28/02/2019)        | _____                                |
| Apuração – Divulgação dos Resultados - Posse  | 20º dia letivo (01/03/2019)        | <b>24º dias letivos (14/03/2019)</b> |
| Novo Pleito ou 2º Turno –   | 21º dia letivo (11/03/2019)        | 24º dia letivo (14/03/2019)          |
| <b>Pesquisa na SED</b>  | <b>01/03/2019</b>                  | <b>22/03/2019</b>                    |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - CEP: 01045-903

### Observações

\*As datas aqui definidas têm como base a contagem de dias letivos com estudantes, elas são sugestivas, com exceção **do início do processo 04/02/2019 e data limite para encerramento 14/03/2019**. Orientamos as escolas que optarem por se utilizar de outras datas no meio do processo, que não percam de vista a parte mais importante dele que é difusão da cultura democrática e do protagonismo juvenil, o que somente pode ocorrer se o processo gerar conhecimento. É preciso priorizar que **todos** os estudantes compreendam a importância de participar do processo eleitoral, quer como componentes de chapa quer como eleitores, escolhendo seus representantes.

### Observações

1. **A escolha dos representantes de classe** - Deverá se dar dentro do processo de acolhimento dos estudantes no início do período letivo de acordo com a demanda da escola em razão de que, desta escolha, irá se formar o Conselho de Representantes de Classe que participarão das Assembleias. A escolha, promovida por meio de voto direto e secreto, será de 2 estudantes por sala sendo 1 do gênero masculino e 1 do gênero feminino, com a supervisão de um professor durante a aula. A equipe gestora deve registrar esses nomes em ATA, pois estes comporão o Conselho de Representantes de Classe e representarão os estudantes levando em cada reunião e ações da escola, a voz de cada sala de aula;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - CEP: 01045-903

2. **A Comissão Pró-Grêmio** – Deverá ser composta por 4 estudantes + 2 professores + 1 coordenador pedagógico + 2 pais + diretor/vice diretor da escola e terá a função, durante todo o ano, de:
- Incentivar a implantação e implementação do grêmio estudantil na escola;
  - Orientar a diretoria gremista em suas ações e colaborar nos projetos;
  - Colaborar na relação da diretoria gremista com a equipe gestora da escola;
  - Organizar a Assembleia geral;
  - Elaborar ou rever o Estatuto do Grêmio e apresenta-lo para aprovação na Assembleia Geral;
  - Reunir-se com a equipe Eleitoral e participar da definição do edital de eleição.
3. **Edital para realização da Assembleia Geral** – A divulgação do edital deverá ser feita pela Comissão Pró-grêmio e ocorrer nos primeiros dias letivos, garantindo que **todos** os representantes de classe sejam informados sobre data, horário e local de sua realização. A pauta da assembleia deverá conter os assuntos a serem tratados: por exemplo prestação de contas da diretoria gremista do ano anterior, composição da Comissão Eleitoral. Podem convocar uma Assembleia: a diretoria de ensino, o diretor de escola, os estudantes por meio de abaixo-assinado que contenha no mínimo 5% dos estudantes matriculados na escola, a Comissão Pró-grêmio e a APM. Importante lembrar que a Assembleia é deliberativa, ela decide, pois, os representantes de classe representam o maior nº de membros da Unidade Escolar. Cabe a Assembleia a composição da “**comissão eleitoral**”;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - CEP: 01045-903

4. **Comissão Eleitoral** - Podem se candidatar e ser escolhidos para a Comissão eleitoral: estudantes que não tenham a intenção de disputar as eleições da diretoria gremista 2019 e 1 professor orientador. A comissão eleitoral se reunirá no início do ano letivo, com a Comissão Pró-Grêmio para discutir, definir ou rever o Estatuto do Grêmio da Unidade escolar e elaborar o Edital de Eleição da Diretoria Gremista. É função da comissão tornar público o edital do processo eleitoral, que deverá ter ampla divulgação, com destaque ao calendário previsto para cada ação (inscrições, propaganda, eleição);
5. **Formação** –Durante todo o processo eleitoral, a Equipe Pró-Grêmio, demais professores, junto com a equipe gremista do ano anterior e com o apoio do responsável pelo grêmio da DE, irão promover reuniões de reflexão sobre: o que é o Grêmio Estudantil, a importância da representatividade, as funções na composição da diretoria gremista e as possibilidades de atuação/ funções do Conselho de Representantes; Também irão promover diálogo nas salas de aula sobre a Função Social da Escola e importância da participação de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar para que essa ação aconteça de modo efetivo, democrático e participativo, em articulação com as ações de implantação de uma Cultura de Paz na escola, do acolhimento previstas pela escola; Toda esta ação formativa deve fazer parte da Proposta Pedagógica da Escola.
6. **Inscrições das chapas** - Recebimento das Inscrições das Chapas pela Comissão Eleitoral de acordo com o Edital de eleição da Diretoria Gremista (data de inscrição: **por exemplo, Início às 7h do dia 28/02 e término às 11h59 do dia 28/02**) – Essas informações deverão estar muito bem claras e socializadas para **todos** os estudantes.
7. **Campanha Eleitoral** - As chapas inscritas no pleito 2019, até a data estipulada pelo edital, poderão fazer a defesa de suas propostas para seus pares de forma e tempo pré-estabelecidos pela comissão eleitoral, no edital, e de forma democrática para todos os períodos da escola;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - CEP: 01045-903

8. **Eleição** – A eleição faz parte do processo eleitoral, embora não seja o ponto mais importante, assim, a escola poderá escolher a data que melhor atenda a sua demanda até o dia 28/02/2019, desde que cuide da realização das outras etapas. A Eleição deverá ser realizada em todos os períodos de funcionamento na escola, com o mesmo tempo e condições de votação, evitando alegação de prejuízo para alguns;
9. **Apuração** - É realizada pela Comissão Pró-Grêmio + Comissão Eleitoral + um representante da equipe gestora e dois representantes de cada chapa inscrita, quanto mais participantes estiverem presentes na apuração, maior será a transparência das ações e menor será a incidência de questionamentos;
10. **Novo pleito ou 2º turno** - Para o caso de haver irregularidades, fraude ou incidentes na eleição, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 4 dias, após a apuração, **14/03/2019** para realizar novo pleito e dar posse à chapa eleita. As regras desta ação deverão estar presentes no Estatuto do Grêmio. Todo esse processo deverá ser registrado em livro ATA.
11. **Divulgação da chapa vencedora** – A escola fará a publicidade do encerramento do processo eleitoral e anunciará a chapa vencedora. Nesse momento irá convocar toda a comunidade escolar a articular com a diretoria do grêmio e vice-versa para melhor atender às demandas da escola. A posse de todos os integrantes deverá ser registrada em livro ATA, assim como as ações desta equipe até o encerramento do seu mandato em março de 2020.
12. **Pesquisa - De 01/03/2019 até 22/03/2019** estará na SED a pesquisa para as escolas preencherem com os dados das novas representações da diretoria gremista. Inserir dados corretos nesta planilha garante a comunicação entre a equipe gremista e a Secretaria de Educação.